



PROCESSO N.º 86/11

PROTOCOLO N.º 10.747.036-0

PARECER CEE/CEB N.º 590/11

APROVADO EM 06/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO LACERDA BRAGA - ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: COLOMBO

ASSUNTO: Adequação do Plano do Curso Técnico em Informática - Área
Profissional: Informática, Subsequente ao Ensino Médio à
Deliberação nº 04/08 - CEE/PR.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 08/2011-SUED/SEED, de 25/01/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, protocolado no NRE Área Metropolitana Norte em 17/12/2010, de interesse do Colégio Estadual Antonio Lacerda Braga – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Colombo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que por sua Direção encaminha o Plano do Curso Técnico em Informática - Área Profissional: Informática, Subsequente ao Ensino Médio reestruturado e adequado à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR.

2. Alterações propostas

De:

Habilitação Profissional: Técnico em Informática – Programação
Área Profissional: Informática
Carga Horária Total do Curso: 1000 horas

Para:

Curso: Técnico em Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Carga Horária Total do Curso: 1133 horas



PROCESSO N.º 86/11

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

De:

O Técnico em Informática – programação atuará no mundo do trabalho, dominando ferramentas de informática, conhecendo o funcionamento do computador e seus periféricos. Será capaz de interagir com outros profissionais e colaborar na solução de problemas encontrados na área técnica.

Para:

O Técnico em Informática, domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessária para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes e desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de softwares, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados. (fls. 65-66)



PROCESSO N.º 86/11

Matriz Curricular

De:

ESTABELECIMENTO:					
MUNICÍPIO:			NRE:		
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – Programação			FORMA: SUBSEQUENTE		
TURNO:					
ANO DE IMPLANTAÇÃO:					
IMPLANTAÇÃO GRADATIVA					
MÓDULO: 20		CH: 1200 h/a		1000 horas	
DISCIPLINAS	SEMESTRES			H/A	Horas
	1º.	2º.	3º.		
FUNDAMENTOS DE INFORMÁTICA	2	-	-	40	33
INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	4	-	-	80	67
INGLÊS TÉCNICO	2	-	-	40	33
ARQUITETURA DE COMPUTADORES	2	-	-	40	33
REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS	-	2	2	80	67
SUORTE TÉCNICO	-	4	-	80	67
SERVIÇOS DE INTERNET	2	-	-	40	33
GESTÃO COMERCIAL	2	-	-	40	33
METODOLOGIA CIENTÍFICA	2	-	-	40	33
RECURSOS HUMANOS	-	-	2	40	33
LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	4	-	-	80	67
LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	-	6	4	200	167
BANCO DE DADOS	-	4	4	160	133
ANÁLISES E PROJETOS	-	4	4	160	133
PROGRAMAÇÃO WEB	-	-	4	80	67
TOTAL	20	20	20	1200	1000



PROCESSO N.º 86/11

Para:

Matriz Curricular									
Estabelecimento:									
Município:									
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano				
Turno:					Carga horária: 1360 horas/aula – 1133 horas				
Módulo: 20					Organização: Semestral				
	DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/aula	horas
		1ª		2ª		3ª			
		T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISES E PROJETOS			2	2	2	2	160	133
2	BANCO DE DADOS			2	2			80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33
4	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	2	2					80	67
5	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	3					80	67
6	INGLÊS TÉCNICO	2						40	33
7	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	2	2	2	2	2	2	240	200
8	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	2	2	2	2	2	2	240	200
9	MATEMÁTICA APLICADA	2						40	33
10	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS					2		40	33
11	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS			2	2	2	2	160	133
12	SUORTE TÉCNICO	2		1	3	2		160	133
TOTAL		22		24		22		1360	1133

Certificação

De:

O aluno após concluir o curso receberá o Diploma de Técnico em Informática – Programação – Área Profissional: Informática, de Nível Médio.

Para:

O aluno após concluir o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.

O Plano do Curso Técnico em Informática, reestruturado e adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR, encontra-se descrito às folhas 71 a 92.



PROCESSO N.º 86/11

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos pela aprovação da adequação do Plano do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, subsequente ao Ensino Médio, à Deliberação nº 04/08-CEE/PR, do Colégio Estadual Antonio Lacerda Braga, município de Colombo, a partir do ano de 2010, de acordo com o descrito e Matriz Curricular apresentada neste Parecer.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica do referido curso.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB